



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI MUNICIPAL nº 6.088/2012 de 20 de Julho de 2012

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

### **RESOLUÇÃO Nº. 082, de 10 de Dezembro de 2012.**

#### **APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO COMPLEMENTAR – CONVENIO 205/2012 – FIA MUNICIPAL - ACAPAC**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e às deliberações da 21ª. Reunião Ordinária, realizada em 05 de Dezembro de 2012, e:

**CONSIDERANDO** a Lei. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do PR;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 6.088, de 20 de Julho de 2012, Art. 30;

**CONSIDERANDO** a Resolução No. 011/2012 de 14/02/2012 - CMDCA, que aprova os critérios de partilha do FIA 2011;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA Nº. 021 de 04/04/2011 que aprovou os planos de trabalho e aplicação do FIA 2011;

**CONSIDERANDO** a solicitação advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, gestora municipal dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, através do Ofício No. 812/2012, datado de 12/11/2012, no qual informa que o Convênio 205/2011 está em vigência até 31/12/2012;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Entidade de que o recurso será aplicado no custeio de despesas com pagamento de 13º. e férias da funcionária Assistente Social, com cronograma de desembolso para Novembro/2012 à Dezembro/2012 e valor de R\$ 2.115,96 (dois mil e cento e quinze reais e noventa e seis centavos) para a Concedente e R\$ 2.496,08 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos) totalizando Concedente e Contrapartida.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 29/11/2012, analisou o Plano de Trabalho e Aplicação Complementar da Associação Cascavelense de Amigos da Pastoral da Criança – ACAPAC e expediu parecer favorável a aprovação do pedido da Entidade ACAPAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano de Trabalho e Aplicação Complementar apresentado pela da Associação Cascavelense de Amigos da Pastoral da Criança – ACAPAC, o qual visa

reprogramar a sobra de saldo do Convênio No. 205/2011 – Fia Municipal, no custeio de despesas com pagamento de 13º. e férias da funcionária Assistente Social, com cronograma de desembolso para Novembro/2012 à Dezembro/2012 e valor de R\$ 2.115,96 (dois mil e cento e quinze reais e noventa e seis centavos) para a Concedente e R\$ 2.496,08 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos) totalizando Concedente e Contrapartida.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 10 de Dezembro de 2012.

Valdair Mauro Debus  
**Presidente do CMDCA**